INDICAÇÃO Nº 58/2025

A Secretaria para oficiar e arquivar.
Sala das Sessões, 03 / 02 / 25
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Ronaldo Vieira da Costa
Presidente da Câmara Municipal
Iturama / MG

Senhor presidente,

O Vereador que esta subscreve, ouvido o Plenário, apresenta a Vossa Excelência a presente indicação, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, a volta dos quiosques de lanches nas praças públicas do Município, mediante cobrança de taxa significativa para a limpeza e revitalização daqueles que ocuparem o espaço concedido pelo Poder Público.

JUSTIFICATIVA

Muito se faz necessário, pois as praças do Município encontram-se abandonadas e escuras.

Conforme o art. 98 do Código Civil, são bens Públicos: I- os de uso comum do povo, tais como (praças), dessa forma, considerando que diante da localidade a praça pertençe ao Município, pode este, fazer mediante "Concessão Administrativa", contrato com os interessados, para que, seja reestruturado os quiosques de forma que incentive as pessoas a voltarem para as praças, tendo essa, como lazer e praça de alimentação.

A cobrança de taxa será discriminada em contrato administrativo, mediante a concessão ora determinada, através do Órgão Executivo, onde este, estabelecerá as diretrizes que irá de acordo com o anseio da população, qual seja, a volta dos quiosques nas praças Públicas.

Iturama/MG, 29 de janeiro de 2025.

Amaral da Associação
Vereador